





#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

# 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- 2.1 Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 28, Inciso I e 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- 2.3 A proposta final para não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A futura contratação visa garantir o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE. Esses itens são essenciais para o funcionamento adequado dos setores administrativos, educacionais, de saúde e demais serviços públicos, assegurando condições adequadas de trabalho, higiene e atendimento à população.
- 3.2 A aquisição busca evitar desabastecimento, otimizar os recursos públicos por meio de uma compra planejada e eficiente, além de garantir a padronização e qualidade dos materiais adquiridos. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento desses insumos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.
- 3.4 Por tratar-se de um recurso de consumo regular e contínuo, sua aquisição está alinhada aos princípios da eficiência e **continuidade do serviço público**, garantindo o pleno funcionamento das atividades municipais. A demanda está prevista no planejamento orçamentário, assegurando legalidade, economicidade e transparência no processo.

# 4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 5 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1 - A contratação do fornecimento contínuo de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE é tecnicamente viável para ser organizada em grupos ou lotes, uma vez que essa divisão permite maior eficiência técnica e operacional no processo de aquisição. Essa decisão baseia-se na análise das especificidades de cada material, considerando características como finalidade, frequência de uso, necessidades de reposição e as demandas específicas das diversas Unidades Administrativas. Além disso, essa divisão proporciona uma melhor organização do edital e facilita a participação de fornecedores, ampliando a concorrência e garantindo a aquisição de produtos distintos que atendam aos padrões exigidos. 5.2 - A segmentação em itens ou grupos favorece a flexibilidade no processo licitatório, permitindo que diferentes empresas concorram em categorias específicas, conforme sua capacidade técnica e de







fornecimento. Essa abordagem também evita a concentração de contratos em um único fornecedor, **reduzindo riscos de atrasos ou falhas** no fornecimento. Do ponto de vista da gestão de estoques, a divisão facilita o controle logístico e assegura que os materiais sejam entregues de forma gradual e compatível com o consumo projetado, otimizando o armazenamento e minimizando desperdícios.

5.3 - Por fim, a divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício em cada categoria de materiais. Essa estratégia também garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades da rede de saúde do município de Porteiras/CE.

5.4 - Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada em grupos ou lotes, de forma a permitir uma maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar do processo licitatório. Essa abordagem assegura a aquisição de produtos com melhor custo-benefício em cada categoria, aumenta a eficiência logística na entrega dos itens e minimiza os riscos de desabastecimento, garantindo que o fornecimento seja realizado de forma contínua, econômica e adequada às demandas do município de Porteiras/CE.

### 6 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

6.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

Lote: 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	1200		45,73	54.876,00
	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	100		28,73	2.873,00
	Almofada para carimbo	UND	212		10,90	2.310,80
	Apagador para quadro branco.	UND	539		10,18	5.487,02
	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	4336		1,35	5.853,60
	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	1350		6,80	9.180,00
	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	2033		38,93	79.144,69
	Borracha ponteira branca	UND	1680		0,32	537,60
	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20		6,46	129,20
	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5445		2,65	14.429,25
	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3028		11,60	35.124,80
0012	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	2172		15,73	34.165,56
	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	1052		19,49	20.503,48
	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	8660		1,00	8.660,00
	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	4096		1,12	4.587,52
	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	45		52,70	2.371,50
	Corretivo a base de água, 18ml	UND	590		2,72	1.604,80
	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	1096		2,55	2.794,80
	Giz de cera grosso caixa com12 cores	CX	3120		6,26	19.531,20
	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	СХ	16		4,42	70,72
	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140		4,59	9.822,60
	Lápis Grafite Apontado	UND	4486		0,35	1.570,10
	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela					
	com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando	UND	802		2,30	1.844,60
	2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água		l i		:	
0024	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	346		3,57	1.235,22
0025	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1100		4,40	4.840,00
	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	400		4,55	1.820,00
0027	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto.	UND	542		3,38	1.831,96
	Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	0110	0,2		0,00	
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas.	СХ	538		40,56	21.821,28
	Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.					
	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	518		32,28	16.721,04
	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	516		38,42	19.824,72
	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	516		45,88	23.674,08
0032	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	_ESTJ_	399		3,13	1.248,87
0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	389		5,60	2.178,40







	۲	REFEITU	KA	;	
0034	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	497	12,50	6.212,50
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	488	19,90	9.711,20
	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	477	4,90	2.337,30
	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	СХ	780	5,61	4.375,80
	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	241	. 4,00	964,00
	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	170	6,78	1.152,60
0040	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	252	- 6,97	1.756,44
	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	60	21,77	1.306,20
	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	910	4,42	4.022,20
	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	1023	4,01	4.102,23
	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	1030	6,63	6.828,90
	Clips 6/0 caixa c/100 unid	CX	1101	6,63	7.299,63
	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	121	2,60	314,60
	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	209	2,95	616,55
	Extrator de Grampo - Metal tipo espátula	UND	159	3,57	567,63
	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	210	18,53	3.891,30
0050	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	48	145,00	6.960,00
0051	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	129	5,60	722,40
	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	70	7,77	543,90
0052	Grampo galvanizado 23/10 cx com 1000 unidades	CX	174	6,50	1,131,00
0053	Grampo galvanizado 25/15 cx c/5000	CX	325	6,63	2.154,75
	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 unid.	CX	377	16,50	6.220,50
	Percevejo, caixa c/100 und	CX	70	7,14	499,80
	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	112	76,30	8.545,60
0058	Perfurador de papel, dois furos, para até 100	UND	51	191,30	9.756,30
OOFO	folhas75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	32	21,93	701,76
	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm Prancheta Acrílica( Poliestireno Cristal), tamanho ofício,	UND	149	16,50	2.458,50
0061	com prendedor metálico inoxidável Prancheta de madeira, tamanho ofício, com prendedor	UND	166	8,67	1.439,22
	metálico inoxidável			1	
0062	Régua transparente 30cm	UND	2948	1,34	3.950,32
0063	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2656	4,90	13.014,40
0064	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	179	13,20	2.362,80
0065	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	80	1,00	80,00
	Durex transparente, 12mmx40m	UND	388	2,90	1.125,20
	Elástico Resistente Amarelo, № 18, pct c/200 und	PCT	148	6,90	1.021,20
	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	433	7,48	3.238,84
	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	236	11,60	2.737,60
	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	912	22,08	20.136,96
0071	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	26	338,00	8.788,00
0072	Tinta para tecido, 37ml	UND	160	5,27	843,20
	Umedecedor de dedos, 12g	UND	74	4,50	333,00
	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30	12,60	378,00
	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	26	3,90	101,40
0076	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	26	5,90	153,40
	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	26	12,60	327,60
0078	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9	21,00	189,00
0079	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	800	0,50	400,00
0080	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35	UND	800	0,98	784,00
0081		UND	600	2,20	1.320,00
0083	cm Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	60	55,00	3.300,00
	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	50	48,99	2.449,50
	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/50 und	PCT	50	68,00	3.400,00
0085	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa		47	69,00	3.243,00
0006	organizadora/correspondência tripla) Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	СХ	105	6,80	714,00
10000	Anniete de Seguranya 25 min CX C/ 25 unidades		100		7,00







# PORTEIRAS PREFEITURA

				Total:	592.965,80
	Quadro de avisos em cortiça com moldura, tamanho 90 c 60 cm	UND	3	113,00	339,00
ļ	aços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	FUI	350	5,10	1.785,00
	Tesoura para picotar profissional ondulada e serrilhada, 21 cm	UND	72	15,28	1.100,16
r	ápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	FUI	20	16,15	323,00
0095 F	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	102	13,60	1.387,20
	Giz de cera estaca para uso profissional cx c/ 12 cor preto 100gr	CX	10	12,90	129,00
l n	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 unid.	FUI	250	11,60	2.900,00
e	Saco Plastico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un		4	92,00	368,00
0	Saco plástico PP ofício (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	OND	1	115,00	115,00
0090 V	/elcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	13	34,20	444,60
0089 F	ita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	50	4,25	212,50
0088 F	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	9	9,30	83,70
0087 F	Fita de cetim ( fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	20	6,30	126,00

Lote: 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1257		8,67	10.898,19
0002	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4750		0,95	4.512,50
	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	6200		0,80	4.960,00
0004	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	4350		0,34	1.479,00
0005	Envelope branco 11 x 22cm	UND	900		0,47	423,00
0006	Envelope branco tamanho meio oficio	UND	1000		0,56	560,00
	Envelope branco tamanho oficio	UND	1200		0,71	852,00
8000	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	1000		0,25	250,00
0009	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500		0,35	175,00
0010	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	1090		9,50	10.355,00
0011	Isopor em placa de 20x500x1000mm	ÜND	1080		15,40	16.632,00
	Livro de ata c/50 Fls	UND	133		15,28	2.032,24
0013	Livro de ata c/100 Fls	UND	191		21,93	4.188,63
	Livro de ata c/200 Fls	UND	152		40,63	6.175,76
0015	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	42		9,50	399,00
0016	Livro de ponto c/100 Fls	UND	202		38,35	7.746,70
0017	Livro de protocolo c/100 Fls	UND	125		18,68	2.335,00
	Pasta A-Z lombo estreito	UND	1020		19,50	19.890,00
0019	Pasta A-Z lombo largo	UND	2070		19,50	40.365,00
	Pasta caneleta	UND	312		3,58	1.116,96
0021	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fls	UND	399		4,90	1.955,10
0022	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	447		6,78	3.030,66
0023	Pasta classificadora transparente,tam. Ofício, com grampo plástico	UND	509		3,90	1.985,10
0024	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	2300		1,46	3.358,00
0025	Pasta papelão, com elástico	UND	1380		3,57	4.926,60
0026	Pasta papelão, sem elástico	UND	925		3,40	3.145,00
0027	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	637		6,76	4.306,12
0028	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	647		7,48	4.839,56
0029	Pasta suspensa (papelão)	UND	1070		3,38	3.616,60
0030	Pasta transparente 2 cm	UND	530		5,08	2.692,40
	Pasta transparente 3cm .	UND	400		6,50	2.600,00
	Pasta transparente 4cm .	UND	664		9,50	6.308,00
	Pasta transparente fina A4	UND	690		3,06	2.111,40
0034	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	100		33,40	3.340,00
1					Total:	183.560,52

Lote: 03 - Materiais de expediente III

	oo matorialo ao oxpositiro in					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com gliter	UND	3600		5,84	21.024,00
0002	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	4750		3,50	16.625,00
0003	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	242		38,00	9.196,00







**PREFEITURA** 

0004	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	362	19,00	6.878,00
	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4,	СХ	25	86,70	2.167,50
	288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CA	25	00,70	2.107,50
0006	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res	RESMA	220	38,87	8.551,40
	c/400fls				
	Papel cartão A4 cores variadas	UND	1260	2,04	2.570,40
	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1770	1,16	2.053,20
	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	790	1,85	1.461,50
	Papel couche A4, cx c/50 fls	CX	43	26,90	1.156,70
0011	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1260	1,50	1.890,00
	Papel dupla face 30,5 x 30,5cm, cores variadas	UND	1175	1,34	1.574,50
	Papel duplex A4	UND	600	2,36	1.416,00
	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	225	33,98	7.645,50
	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	500	1,70	850,00
	Papel madeira 80x100cm	UND	1870	1,45	2.711,50
	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	10	11,05	110,50
	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	4510	34,35	154.918,50
	Papel oficio colorido, pct c/100 fls	PCT	516	10,50	5.418,00
	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	2200	0,36	792,00
0021	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1040	3,09	3.213,60
0022	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado				
	de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel	RL	79	92,25	7.287,75
	siliconado				
0023	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	М	1550	3,07	4.758,50
0024	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	383	112,20	42.972,60
	TNT estampado - formas variadas	M	500	3,50	1.750,00
	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10		- 000		
0020	cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um		25	12,60	315,00
	total de 1000 etiquetas			1,	
0027	Papel fotográfico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200	507		50.00	2.776.00
002.	folhas	PCT	64	59,00	3.776,00
0028	Plástico para Plastificação transparente, brilhante em				
	folha dupla e cantos arredondados; Tamanho: A4		000	42.50	8.500,00
	(220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras);		200	42,50	6.500,00
	Embalagem/pacote com 20 Folhas Duplas				
0029	Etiqueta Adesiva para identificação, 16mm de diâmetro,	PCT	300	25,99	7.797,00
	cor Ouro, pacote com 150 und	PCI	300	25,99	
0030	Papel Off-set 180g - A4 - Resma com 250 Folhas	RESMA	52	42,50	2.210,00
	Papel Paraná, 1,4 - 1,5mm, A4	UND	80	6,80	544,00
0032	Fita adesiva estampada metalizada 14mm 3metros	UND	100	13,20	1.320,00
0033	Etiqueta adesiva, tipo preço, referência: Mx5500, Rolos	RL	60	2,54	152,40
	com 850 a 1000 etiquetas, 21x12mm	111	60	2,54	152,40
0034	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon	UND	150	7,65	1.147,50
	51x51mm	0110	130		•
				Total:	334.754,55

Lote: 04 - Materiais de Expediente IV

Item	LUIG.	V4 - Materiais de Expediente 14					
0002         Cartucho HP 22 (color) 6 ml         UND         60         106,08         6.364,80           0003         Cartucho HP 662, Color 6,5ml         UND         100         106,08         10.608,00           0004         Cartucho HP 662, Preto 6,5ml         UND         120         106,08         12.729,60           0005         Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml         UND         580         95,00         55.100,00           0006         Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0007         Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0008         Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         463         95,00         43.985,00           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN620/650         UND         18         72,76         1.673,48           0013 <td< th=""><th>Item</th><th>Especificação</th><th>Unid.</th><th>Qtde.</th><th>Marca</th><th>Valor unitário</th><th>Valor Total</th></td<>	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0003         Cartucho HP 662, Color 6,5ml         UND         100         106,08         10.608,00           0004         Cartucho HP 662, Preto 6,5ml         UND         120         106,08         12.729,60           0005         Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml         UND         580         95,00         55.100,00           0006         Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0007         Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0008         Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0015         Ton	0001	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND				
0004         Cartucho HP 662, Preto 6,5ml         UND         120         106,08         12.729,60           0005         Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml         UND         580         95,00         55.100,00           0006         Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0007         Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0008         Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         6         72,76         436,56           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A <t< td=""><td>0002</td><td>Cartucho HP 22 (color) 6 ml</td><td>UND</td><td>60</td><td></td><td></td><td></td></t<>	0002	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	60			
0005         Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml         UND         580         95,00         55.100,00           0006         Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0007         Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0008         Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         6         72,76         436,56           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner Brother TN620/650         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544 m	0003	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	100			10.608,00
0006         Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0007         Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0008         Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         6         72,76         436,56           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner Brother TN620/650         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544 magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544	0004	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	120		106,08	
0007         Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0008         Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         6         72,76         436,56           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0005	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	580		95,00	55.100,00
0008         Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml         UND         463         95,00         43.985,00           0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         6         72,76         436,56           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0006	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	463		95,00	43.985,00
0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         6         72,76         436,56           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0007	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	463		95,00	
0009         Toner Brother DCP 1617 - NM         UND         6         72,76         436,56           0010         Toner Brother DR420         UND         6         72,76         436,56           0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0008	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	463		95,00	
0011         Toner Brother TN2370         UND         17         72,76         1.236,92           0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20			UND	6			
0012         Toner Brother TN3332/332         UND         18         72,76         1.309,68           0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0010	Toner Brother DR420	UND	6			
0013         Toner Brother TN620/650         UND         23         72,76         1.673,48           0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0011	Toner Brother TN2370	UND	17			
0014         Toner HP 35A         UND         26         72,76         1.891,76           0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0012	Toner Brother TN3332/332	UND	18		72,76	
0015         Toner HP85A         UND         52         72,76         3.783,52           0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0013	Toner Brother TN620/650	UND	23			
0016         Cartucho para impressora epson 544         Black (preto)         UND         80         72,76         5.820,80           0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0014	Toner HP 35A	UND	26			
0017         Cartucho para impressora epson 544         magenta (rosa)         UND         70         72,76         5.093,20           0018         Cartucho para impressora epson 544         yellow (amarelo)         UND         70         72,76         5.093,20	0015	Toner HP85A	UND	52		72,76	3.783,52
0018 Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo) UND 70 72,76 5.093,20	0016	Cartucho para impressora epson 544 Black (preto)	UND	80			
0018 Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo) UND 70 72,76 5.093,20	0017	Cartucho para impressora epson 544 magenta (rosa)	UND	70			
	0018	Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo)	UND	70			
			UND	70		72,76	5.093,20







0020 Toner Brother DCP 1610	UND	26	72,76	1.891,76
0021 Toner Brother DCP 8085 DN TN 550/580/6220/650	UND	2	72,76	145,52
0022 Toner para impressora Kyocera TK 1175	UND	2	72,76	145,52
0023 Refil de tinta hp GT51 XL black	UND	280	63,50	17.780,00
0024 Refil de tinta hp GT52 yellow	UND	280	66,30	18.564,00
0025 Refil de tinta hp GT52 magenta	UND	280	66,30	18.564,00
0026 Refil de tinta hp GT52 cyan	UND	280	66,30	18.564,00
0027 Toner Brother TN 410	UND	5	212,50	1.062,50
0028 Cartucho para impressora epson 524 black (preto)	UND	20	107,10	2.142,00
0029 Cartucho para impressora epson 524 magenta (rosa)	UND	20	107,10	2.142,00
0030 Cartucho para impressora epson 524 yellow (amarelo)	UND	20	107,10	2.142,00
0031 Cartucho para impressora epson 524 cyan (azul)	UND	20	107,10	2.142,00
			Total:	340.488,54

Lote: 05 - Materiais de Expediente V

tem	05 - Materiais de Expediente V Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Pen drive 32Gb	UND	20	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	59,33	1.186,60
	Pen drive 4Gb	UND	50		49.00	2.450,00
	Pen drive 4 Gb	UND	100		51,00	5.100,00
	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal				<del></del>	
,004	antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	100		10,20	1.020,00
005	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1030		57,63	59.358,90
	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	670		57,63	38.612,10
	Bateria alcalina 9V	UND	50		21,93	1.096,50
0008	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma	LIND			20,40	3.060,00
	80mmx30m	UND	150		20,40	3.000,00
0009	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12	UND	127		31,98	4.061,46
	dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	טאט	127		31,30	4.001,40
010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8	UND	100		20,23	2.023,00
	dígitos; 6,5 x 11,5 cm	טאט				·
011	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	120		2,55	306,00
012	Cola alto relevo 15ml	UND	180		3,60	648,0
013	Cola Branca, 90g	UND	1447		3,20	4.630,4
014	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440		11,05	4.862,0
	Cola gliter colorida estojo c/04 und	ESTJ	370		10,71	3.962,7
016	Cola para isopor, 90g	UND	792		6,60	5.227,2
017	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	162		6,37	1.031,9
018	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico	UND	34		10,20	346,8
	(trena)					
019	Espelho de bolso .	UND	24		3,60	86,4
020	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas,	UND	60		16,50	990,0
	2p+Terra				1	
	Fita métrica, 2m	UND	19		25,00	475,0
022	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho	UND	74		39,60	2.930,4
	aproximado:18cm					
023	Pesca larvas , confeccionado em arame coberto com					
	plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com		60		49,00	2.940,0
	cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm					
	profundidade				<del></del>	***
024	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até	UND	66		26,50	1.749,0
NOE.	8mm Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até	+	<del> </del>			
1025	11,2mm	UND	39		32,00	1.248,0
026						
1020	padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	65		4,59	298,3
0027	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	40		3,23	129,2
	Pilha AA. 1.5V	UND	25		3,57	89,2
	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	276		6,97	1.923,7
030	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	396		6,97	2.760,1
0031	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2					
	unidades	PCT	50		10,20	510,0
0032					:	
	corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30	UND	7		72,90	510,3
	cm de comprimento				1	
033	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico),	UND	1		34,70	34,7
	13,5-14cm	0110			!	
034	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	5		84,83	424,1
	Luva em vaqueta de couro	PAR	5		34,00	170,0







	•				
0036	Trado holandês,1m, em aço inoxidável, cabo de 30- 40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1	66,00	66,00
0037	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Digitos, compatívem com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500		1	76,50	76,50
0038		UND	10	25,00	250,00
	Borrifador spray manual, em plástio, cilindro 500ml + válvula gatilho		92	6,97	641,24
0040	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) - Tampa Rosca	UND	1800	2,55	4.590,00
0041	Cola de cianoacrilato transparente para colagem instantânea, tampa antientupimento e bico preciso, resistente a umidade/água, impactos e temperatura, aplicável em matriais diversos (Porcelana, Couro, Vidro, Plástico, Borracha, Madeira, Tecido, Metal). Embalagem de 1x20g	UND	24	6,50	156,00
0042	Chip Reset da Caixa de Manutenção de impressora Epson T6716 T04D1 - (WF-5710/WF-5790/WF-5290/L6490/L6270/L6191/)		14	120,00	1.680,00
0043	Aparelho de Reset ilimitado compatível com Impressoras Epson T6716 / T04D1 (WF-C5710/WF- C5790/WF-C5210/WF-C5290/L6171/)		3	230,00	690,00
				Total:	164.401,93

Lote:	06 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos l					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de					
	identificação e procedência, data de fabricação, tempo	UND	4622		13,43	62.073,46
	de validade e registro em órgão competente					
	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	578		6,20	3.583,60
0003	Água sanitária, embalagem de 1000mi	UND	10240		2,26	23.142,40
0004	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480		6,37	47.647,60
0005	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2080		13,60	28.288,00
	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Sprey	UND	562		15,13	8.503,06
0007	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	994		6,27	6.232,38
0008	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	110		30,00	3.300,00
	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	42		30,60	1.285,20
0010	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	250		9,90	2.475,00
0011	Creme Dental embalagem de 90g	UND	500		3,74	1.870,00
0012	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	500		12,60	6.300,00
0013	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	7170		4,93	35.348,10
	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7630		2,10	16.023,00
	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12		67,83	813,96
0016	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	34		9,60	326,40
	Escova de lavar unhas	UND	110		4,20	462,00
	Escova dental infantil (macia)	UND	4000		3,06	12.240,00
	Escova para lavar roupas .	UND	73		5,95	434,35
	Escova para limpeza de sanitário.	UND	176		7,65	1.346,40
0021	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	90		48,74	4.386,60
0022	Esponja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	3496		0,81	2.831,76
0023	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	1040		2,55	2.652,00
	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	PCT	2730		1,98	5.405,40
0025	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	1000		3,40	3.400,00
	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	590		22,10	13.039,00
	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1580		3,40	5.372,00
0028	Limpa vidros , embalagem plástica de 500ml spray	UND	200		8,60	1.720,00
0029	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	858		8,48	7.275,84
	Luva de látex descartável pct c100 unidades .	PCT	286		38,99	11.151,14
	Luvas Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	588		5,07	2.981,16
	Pá plástica para Lixo.	UND	360		3,84	1.382,40
	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	350		0,83	290,50
0034	Pano de Chão .	UND	3464		3,20	11.084,80
0035	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	85		5,16	438,60
0036	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	167		5,20	868,40







	P	REFEITU	IRA		
0037	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8050	5,95	47.897,50
	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	2684	18,07	48.499,88
0039	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2154	2,86	6.160,44
	Pente fino com cabo	UND	1000	3,40	3.400,00
0041	Pente grosso, com cabo	UND	1000	3,40	3.400,00
	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1457	2,41	3.511,37
	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	610	2,15	1.311,50
	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	32	10,50	336,00
0045	Sabão em barra, 1Kg	UND	1125	10,10	11.362,50
0046	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6242	2,06	12.858,52
0047	Sabonete comum, 90g	UND	236	2,45	578,20
0048	Sabonete líquido, 360ml	UND	55	6,15	338,25
0049	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	218	6,15	1.340,70
0050	Sabonete líquido, 1000ml	UND	2006	23,05	46.238,30
0051	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6	64,60	387,60
0052	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	1000	16,50	16.500,00
	Soda caústica, embalagem de 350g	UND	204	13,60	2.774,40
	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	1000	4,94	4.940,00
0055	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml		664	42,50	28.220,00
0056	Lava piso, 100ml, fragâncias variadas	UND	200	4,50	900,00
	<u> </u>			Total:	576,929,67

Lote: 07 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Saco de Naylon 60Kg.	UND	240		5,10	1.224,00
	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2200		6,50	14.300,00
	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800		12,75	10.200,00
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1170		17,17	20.088,90
0005	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	3300		32,47	107.151,00
0006	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	320		5,95	1.904,00
0007	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	20		150,00	3.000,00
0008		PCT	20		119,98	2.399,60
0009	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	405		3,40	1.377,00
0010	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	400		3,40	1.360,00
	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250		14,00	3.500,00
0012	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275		16,50	4.537,50
	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315		18,20	5.733,00
	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288		81,60	23.500,80
	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288		102,00	29.376,00
	Saco plástico transparente 3kg, pct c/100 und	PCT	10		5,95	59,50
	I Total Programme and Programm				Total:	229.711.30

Lote: 08 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos III

Lote:	te: 08 - Materials de rigiene/Cantina/Diversos ili						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total	
0001	Tecido tipo Oxford, Verde. Peça de 1,5m x 30m	UND	312		241,90	75.472,80	
0002	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5		386,74	1.933,70	
	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	300		24,00	7.200,00	
0004	Tecido Juta Cru cores variadas	М	400		18,92	7.568,00	
0005	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	230		493,74	113.560,20	
0006	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	1349		10,88	14.677,12	
0007	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	1035		26,35	27.272,25	
0008	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	200		20,40	4.080,00	
0009	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	200		11,90	2.380,00	
0010	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	100		21,10	2.110,00	
0011	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2	М	200		25.00	5.000.00	
	larguras, cores variadas	101					
0012	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	600		25,00	15.000,00	
0013	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	100		25,00	2.500,00	
0014	Tecido tipo Voli xadrez, 3m de largura	UND	100		20,40	2.040,00	
					Total:	280.794,07	







Lote: 09 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos IV

Lote:	US - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos IV  Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético	UND	129		30,30	3.908,70
0002	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	328		5,19	1.702,32
0002	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	618		8,00	4.944,00
0003	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	206		23,90	4.923,40
	Touca de tecido para cozinha	UND	180		8,50	1.530,00
	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido	UND	357		9,50	3.391,50
0007	de plástico.  Vassoura de palha com cabo.	UND	230		3,40	782,00
0008	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de		570		12,09	6.891,30
	plástico. Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de	OND				
	plástico.	UND	350		11,05	3.867,50
0010	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.		60		20,67	1.240,20
0011	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	22		16,90	371,80
0012	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm2, espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	20		21,60	432,00
0013	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	41		5,30	217,30
	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	32		19,76	632,32
	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	244		8,19	1.998,36
	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	160		23,46	3.753,60
0017	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	36		44,90	1.616,40
0018	Barbante de Naylon (fitilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	124		12,35	1.531,40
	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	34		12,50	425,00
0020	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	40		30,60	1.224,00
0021	Elástico poliester 5mm rolo c/100metros	UND	9		24,00	216,00
	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	280		4,68	1.310,40
	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	24		5,50	132,00
0024	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	16		35,00	560,00
0025	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	14		39,00	546,00
0026	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	107		3,51	375,57
0027	Registro completo para fogão industrial	UND	87		42,25	3.675,75
	Registro para botijão de gás.	UND	11		25,35	278,85
0029	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	48		23,00	1.104,00
	Varal - Corda em poliester revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	48		4,62	221,76
0031	Isqueiro à gás	UND	58		3,29	190,82
0032	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente		10		35,00	350,00
0033	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10		55,00	550,00
0034	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm,	UND	10		22,98	229,80
0035	aproximadamente Caixa térmica tipo cooler, 34 litros	UND	10		160,00	1.600,00
0036	Caixa plática vazada, 60 x 40 x 30cm (no mínimo),		24		19,00	456,00
0007	tampa com travas de segurança e alças laterais		20		24,90	498,00
0037	Barbante de algodão cru 100G 6 fios Vassoura Metal Jardinagem Fixa Sem Cabo 22 Palheta	UND	10		23,00	230,00
	de 5mm de Largura	CIND			1	
0039	Varão para cortina 3 metros em plástico	UND	24		45,00	1.080,00
0040	Caixa plástica organizadora ( gaveteiro bin nº 5, medidas externas: alt.x larg. 15,5x25,0cm) fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ cacidade 4,5 litros cores preta, azul e branca	LIND	60		21,00	1.260,00
0041	Caixa plástica organizadora ( gaveteiro bin nº 8 medidas externas: alt.x largx comp. 19x19x43cm)	UND	20		49,00	980,00







**PREFEITURA** 

	fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ cacidade 26 litros cores preta, azul e branca				
0042	Filtro do Purificador de Água Colormaq Original - Elemento filtrante para retenção de partículas sólidas; · Carvão ativado para retenção de contaminantes químicos, cheiro, gosto e cloro; · Elemento filtrante para polimento e clarificação da água. Especificações Técnicas: Vazão Nominal - 48 l/h, Pressão Máxima - 4 Kg/f, Pressão Mínima - 0,4 Kg/f, Temperatura Máxima 40° C, Temperatura Mínima 5° C, produto Original, direto de fabrica, com garantia de qualidade e procedência. Acompanha manual de instalação	UND	6	115,50	693,00
				Total:	61.921,05

Lote: 10 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos V

$\overline{}$	To - Waterials de Higierie/Caritina/Diversos v	Heid	0445	Marca	Malarunitéria	Valor Total
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
10001	Xícara de chá 240ml, com pires em vidro, conjunto com	CJ	57		65,28	3.720,96
0000	6 xícaras e 6 pires.	LINE	45	<del></del>	35,00	525,00
0002	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	15		35,00	525,00
	Cafeteira/leiteira/caneco de aluminio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	28		42,50	1.190,00
	Cafeteira/leiteira/caneco de aluminio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	20		61,83	1.236,60
0005	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	4		12,50	50,00
0006	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	137		3,50	479,50
0007	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	2530		3,50	8.855,00
	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2398		4,10	9.831,80
	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	262		3,90	1.021,80
	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	174		1,46	254,04
	Colher de sopa em alumínio.	UND	142		3,78	536,76
	Concha de aluminio 43cm, 850ml .	UND	12		12,50	150,00
	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável .	UND	11		19,90	218,90
	Copo de vidro 250ml .	UND	266		4,50	1.197,00
	Copo de vidro 250mi . Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	5960	<del></del>	4,30	25.330,00
0015	Copo descartavel 50mi, pct c/100 unid.				5,95	
	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	8800		5,95	52.360,00
	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1200		6,93	8.316,00
	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	2530		2,80	7.084,00
	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	7		55,00	385,00
	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	47		39,00	1.833,00
	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	21		27,20	571,20
	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	47		35,00	1.645,00
0023	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	43		25,00	1.075,00
	Dispensador para copos descaráveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível capacidade para 150 copos	UND	16		45,00	720,00
0025	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	12		30,94	371,28
0026	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	296		5,40	1.598,40
	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	296		3,40	1.006,40
	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	2154		4,50	9.693,00
	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	21		26,10	548,10
	Garrafa térmica 1 Litro	UND	23		42,77	983,71
	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	20		68,00	1.360,00
	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	29		120.00	3,480,00
			5		20,89	104.45
	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	46		21,58	992,68
	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo	UND	4		49,99	199,96
0036	em baquelite  Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	3		64,60	193,80
0037	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2		58,90	117,80
0038		UND	14		95,67	1.339,38
0039	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	10		4,90	49,00
					11,50	322,00







**PREFEITURA** 

	F	REFEIL	JKA	i	
	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	10	13,99	139,90
0042	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	6	19,00	114,00
0043	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18	22,90	412,20
	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18	19,00	342,00
	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und		3530	2,59	9.142,70
0046	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3670	2,60	9.542,00
	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.		175	27,20	4.760,00
0048	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232	14,90	3.456,80
0049	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	2590	3,20	8.288,00
0050	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	9	18,46	166,14
0051	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm.	UND	7	22,75	159,25
0052	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	63	29,00	1.827,00
0053	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	47	34,90	1.640,30
0054	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	149	74,36	11.079,64
0055	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	9	15,78	142,02
	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500		8.925,00
	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500	5,15	7.725,00
0058	Embalagem para quentinha, 850 ml, em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	СХ	40	29,00	1.160,00
0059	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	2	56,00	112,00
0060	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	3	189,00	567,00
	Dispensador para copos descaráveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	12	42,00	504,00
0062	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 45 X 35	UND	6	46,00	276,00
	Panela de Pressão em aluminio polido, capacidade de 5 Litros		2	76,50	153,00
0064	Prato fundo, 22,0 x 3,0 cm no mínimo, em vidro temperado	UND	30	6,70	201,00
0065	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plático de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	2	35,20	70,40
0066	Bandeja reatngular plástica 40x29x1,5cm	UND	17	26,00	442,00
	Gaveteiro plástico 4 gavetas grande com medidas 84 cm de altura com rodizio x 40 cm profundidade x 31cm		12	:	2.342,40
0068	largura - Medidas interna das gavetas 35x24x16,5 cm Pegador Multiuso / Pegador Massa Macarrão em aço inoxidável	UND	12	17,77	213,24
0069	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, redonda, tampa com trava de segurança, 170 ml, pct c/100 und.	PCT	200	41,00	8.200,00
0070	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, retangular, tampa com trava de segurança, 500 ml, pct c/100 und.		200	42,00	8.400,00
0071	Travessa em cerâmica branca 3,8 litros	UND	10	102,00	1.020,00
	Travessas em cerâmica retangular 23,9 x 14cm	UND	10		1.499,00
	Peneira de alumínio, 30cm de diâmetro	UND	5	16,40	
0074	Boleira em acrílico, 26 cm de diâmetor (no mínimo)	UND	2	25,00	50,00
0075	Borracha Panela Pressao 7 LTS Tamanho aproximado: 25 x 25 (C x L x A) Peso aproximado: 44g	UND	5	9,49	47,45
0076	Borracha Panela Pressao 4,5 LTS	UND	5	9,55	47,75
0077	Panela de aluminio grande com a capacidade de 40 litros		15	1	1.479,00
				Total:	245.674,71

Lote: 11 - Materiais de sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Fita zebrada - Amarelo e Preto - 200m x 70mm, em polietileno de baixa densidade e alta resistência a tensão		24		25,00	600,00
0002	Corrente de plástico zebrada sinalização - Largura do	M	100		20,40	2.040,00







				 Total:	6.520,00
0004	Cone de sinalização rodoviário, tipo safe Park, Confeccionado em polietileno, na cor laranja com, 2 faixas refletivas brancas injetadas no corpo do cone e base quadrada na cor PRETA. Altura: 75cm	UND	8	95,00	760,00
0003	Cone de sinalização flexível, emborrachado, 75cm de altura, base quadrada, tipo safe Park, conforme às exigências da norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado em Material flexível (pvc), Cor laranja com 2 faixas brancas refletivas, tipo Colméia na cor branca, conforme norma ABNT NBR 14.664 soldadas eletronicamente ao Cone; base com 8 sapatas (pés de apoio); Orifício para encaixe do "porta-tudo" no topo e duas aberturas laterais na parte superior para o uso		30	104,00	3.120,00
	elo: 20mm, Altura do elo: 35mm, Diâmetro do elo: 5mm, Espessura do elo: 5mm				

- 6.2 O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 3.017.722,14 (três milhões dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, obtido através do MENOR valor ofertados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisas e Compras do Município de Porteiras/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 6.3 O presente processo fora dividido em lotes, sendo facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 6.4 Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

# 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os produtos/materiais objeto da contratação é classificado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual
- 7.2 A presente justificativa técnica visa reconhecer o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE como sendo de **natureza contínua**, dada a essencialidade e regularidade desse serviço/fornecimento para o funcionamento das diversas Unidades administrativas.
- 7.2.1 Justificativa Técnica para reconhecimento de serviços de fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios como de Natureza Contínua:
- 7.2.1.1 Conforme o artigo 6°, inciso XV da Lei 14.133/21.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

7.2.1.2 — Os serviços de natureza contínua são aqueles indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do poder público, o fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, ser considerado de natureza contínua com base na Lei 14.133/2021 está relacionada à necessidade ininterrupta de atender demandas essenciais destas Unidades.







- 7.2.1.3 Na pratica a utilização destes insumos recorrentes como materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos e outros cuja interrupção comprometeria o funcionamento regular da Administração. A continuidade do fornecimento desses materiais é crucial para garantir a qualidade, segurança e eficácia do atendimento à população, prevenindo interrupções que possam colocar em risco o desempenho do poder público. Sendo que a natureza contínua do fornecimento decorre de Contratos de natureza continua
- **7.2.1.3.1 Conceito de Contratos de Natureza Contínua:** Os contratos de natureza contínua são aqueles cuja execução dos serviços ou fornecimento de bens se estende no tempo, sendo essenciais para a manutenção das atividades da Administração Pública, sem possibilidade de interrupção sem prejuízo à continuidade do serviço público.
- 7.3 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 7.3.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
- 7.3.2 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.3.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 7.3.2.2 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
- 7.4 Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.6 Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em 5% (cinco por cento) do valor global da contratação.
- 7.6.1 As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

# 8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 Da entrega e do recebimento do(s) produto(s)/material(is).
- 8.1.1 Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 8.1.2 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 8.1.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 8.1.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.5 Caso o Município de Porteiras venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.
- 8.1.6 O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:
- 8.1.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 8.1.6.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.







- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 9.6.3 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o <u>art. 158 da Lei</u> nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.11 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 9.11.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.







#### 10 - DO PAGAMENTO

#### 10.1 - Preço

- 10.1.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 3.017.722,14 (três milhões dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
- 10.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 10.2 - Forma de Pagamento

- 10.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 10.2.2 Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 10.3 - Prazo de Pagamento

- 10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### 10.4 - Condições de Pagamento

- 10.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- 10.4.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 10.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.4.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como







quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 10.4.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4.11 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato:
- 11.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fomecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 11.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8 Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 11.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.9.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 11.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 11.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;







- 12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 12.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato:
- 12.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 12.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 12.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 12.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 12.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.







# 13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 13.1.5 Fraudar o procedimento de contratação:
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência:
- 13.2.2 Multa:
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto:
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.







- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 14 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 14.1 O futuro contrato terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
- 14.2 Justificativa do prazo de vigência
- 14.2.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s), e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- 14.2.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos è fundamentos:
- a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- b) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- c) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de







extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
17	01	14.244.0620.2.131.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
16	01	04.122.0011.2.128.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

#### 15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porteiras/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porteiras/QE, 31 de janeiro de 2025

Élisabeth Gabriel da Silva

Ørdenadora de Despesas

Gabinete do Prefeito e Vice

₄Maria Edileuza Ferreira Miranda

Ordenadora de Despesas

Secretaria e Fundo Municipal de Educação

Edvania Gabriel da Silva

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Finanças

Tadeu Lucena Novais Miranda

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joaquim Gomes da Cruz

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura

Givaldo Nogueira de Lima Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Desenvolvimento







Yanelza Romão da Silva

Vanelza Romão da Silva

Ordenadora de Despesas Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social

Maria Jarry Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e
Fundo Municipal de Saúde

Joao Diego Soares Rodrigues
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte
e Turismo

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais

Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Reginaldo Rodrigues Ribeiro Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente